

Edital 28.2024
Cotação Prévia de Preços nº 28.2024
Termo de Fomento - Nº 952443/2023
Categoria: TOMADA DE PREÇO
Modalidade: MENOR PREÇO

**Cotação prévia de preços – para
Contratação de Pessoa Jurídica para
Aquisição de Itens de Alimentação
referente ao Termo de Fomento - Nº
952443/2023, firmado entre o
Instituto Casa do Pai e o Ministério
dos Direitos Humanos e Cidadania.**

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, nº 251, Monte Serrat, Itaguaí, RJ, CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço, para contratação de pessoa jurídica para **aquisição de Itens de Alimentação**, cuja proposta de preço serão recebidas até o dia 05 de agosto de 2024, até às 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail licitacoes@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a Contratação de Pessoa Jurídica, para Aquisição de **Itens de Alimentação** de acordo com o plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento **952443/2023**, firmado entre Instituto Casa do PAI e Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA

2.1. Esta cotação prévia de preços está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3. DO DIA E LOCAL

3.1. Local de Entrega das Propostas: É opcional o envio das propostas via e-mail: licitacoes@institutocasadopai.org.br, sendo a data limite de envio dia 05 de agosto de 2024 até às 23h59min. Os documentos ainda poderão ser entregues em envelope lacrado no seguinte endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98.

3.2. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

3.3. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através do site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: www.institutocasadopai.org.br nos quais serão publicados.

3.4. As propostas encaminhadas por e-mail, deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos por e-mail não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.

3.5. O valor global da cotação já deve contemplar o frete para entrega do material, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora arcar com todos os custos.

4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços e optar por entregarem a documentação na filial da organização, deverão entregar à Comissão, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, ENVELOPE DE NÚMERO 1 e “PROPOSTA”, ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo:

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



4.2. Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI
Edital 28.2024 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 28.2024
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.3. Documentos da habilitação:

4.3.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

4.3.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.3.1.2. Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

4.3.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.3.1.5. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União;

4.3.1.6. Declaração, na forma da lei, sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

4.3.1.7. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão legal.

4.4. Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



MODELO DE ETIQUETA

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO
À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI
Edital 28.2024 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 28.2024
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.4.1. A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos itens cotados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada (que conste dados da empresa) assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

4.4.1.1. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma de valor unitário da contratação do serviço.

4.4.1.2. O valor unitário apresentado na proposta não poderá ser maior do que consta neste Edital.

4.4.1.3. Apresentada em papel timbrado contendo a razão social, o CNPJ, o número do Edital, o endereço completo, o número do telefone e e-mail da empresa participante.

4.4.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

4.5. Só serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do objeto.

4.6. Poderá ser INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

4.7. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



4.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências contidas nesse instrumento.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo **Menor Preço**, ou seja, será escolhido de acordo com o menor preço ofertado, desde que cumpra com todas as exigências contidas neste instrumento;

5.2. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

6.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto www.institutocasadopai.org.br .

6.2. Cronograma:

12/07/2024 Abertura para propostas.

05/08/2024 Prazo máximo para o recebimento dos documentos.

06/08/2024 e 07/08/2024 Análise das propostas.

08/08/2024 Resultado da análise das propostas.

09/08/2024 e 10/08/2024 Prazo para recurso.

12/08/2024 Resultado do processo.

7. DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste Edital.



8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento dos materiais, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

8.2. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, ou seja, em 12 parcelas de igual valor de acordo com o contrato em relação ao valor total da proposta vencedora, através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora em até 5 (cinco) dias da efetiva entrega dos itens adquiridos, no local estipulado e do recebimento da nota fiscal.

9. DA ENTREGA

9.1. A prestação do objeto da presente Cotação Prévia de Preços se dará da assinatura do contrato, e se encerrará com a finalização do serviço, ficando o contratante assegurado em caso de necessidade de troca do alimento por avaria ou más condições.

9.2. A empresa fornecedora se encarregará de fornecer o frete para entrega do material.

9.3. Os produtos deverão ser entregues, mensalmente de acordo com o cronograma e com a solicitação da contratante.

9.4. A empresa contratada se responsabilizará pela validade dos produtos que não poderá ser de menos de 1 ano para produtos não perecíveis.

9.5. Todos os produtos perecíveis devem estar em condições de uso.

9.6. Todo o material deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Ricardo Wagner 15, Parque Santa Branca - Belford Roxo.

9.7. Caso a contratada não cumpra a entrega do material no prazo estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sob o valor do contrato, ele será considerado rescindido, sendo resguardados, os direitos de perdas e danos ao Instituto Casa do Pai.

9.8. Caso o contrato seja rescindido por NÃO execução do serviço pela contratada a mesma será obrigada a restituir o valor pago pela contratante.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



10 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

10.1 A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais na forma da coluna descrição da tabela abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 1, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Itens de Alimentação			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Arroz 5kg	918	R\$ 22,60	R\$ 20.746,80
Feijão 1Kg	240	R\$ 10,41	R\$ 2.499,20
Açúcar 1kg	120	R\$ 5,70	R\$ 684,00
Farinha de mandioca torrada 1kg	96	R\$ 9,59	R\$ 920,64
Farinha de trigo 1kg	36	R\$ 5,43	R\$ 195,60
Macarrão parafuso 500g	96	R\$ 5,56	R\$ 534,08
Macarrão espaguete 1Kg	144	R\$ 6,64	R\$ 955,68
Pó de Café 500g	72	R\$ 23,69	R\$ 1.705,92
Margarina 1kg	36	R\$ 21,22	R\$ 763,80
Tempero Kg	12	R\$ 17,19	R\$ 206,24
Batata Inglesa kg	72	R\$ 5,48	R\$ 394,80
Óleo de Soja 900ml	156	R\$ 9,74	R\$ 1.519,96
Ovos dúzia	12	R\$ 12,99	R\$ 155,84
Leite	288	R\$ 6,41	R\$ 1.846,08
Vinagre 750ml	60	R\$ 6,99	R\$ 419,60
Azeite 500 ml	96	R\$ 25,93	R\$ 2.488,96
Milho em Lata 2kg	24	R\$ 43,26	R\$ 1.038,32
Molho de tomate (sachê 1kg)	72	R\$ 8,67	R\$ 624,00
Maionese (sachê 500g)	72	R\$ 7,61	R\$ 547,92
Creme de leite Kg	72	R\$ 19,94	R\$ 1.435,92
Leite Condensado kg	120	R\$ 61,09	R\$ 7.330,40
PEITO DE FRANGO cx com 20kg	24	R\$ 299,50	R\$ 7.188,00
COXA DE FRANGO cx com 20kg	24	R\$ 209,40	R\$ 5.025,60
HAMBÚRGUER cx com 50	24	R\$ 78,46	R\$ 1.883,12
CARNE MOÍDA Kg	120	R\$ 31,70	R\$ 3.803,60

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



ACÉM Kg	120	R\$ 37,34	R\$ 4.481,20
MÚSCULO Kg	120	R\$ 29,74	R\$ 3.568,40
LINGUIÇA DE TOSCANA (Pct 5kg)	12	R\$ 92,12	R\$ 1.105,40
LINGUIÇA FINA (pct 500gm)	12	R\$ 24,10	R\$ 289,16
SALSICHA (pct de 5kg)	36	R\$ 75,16	R\$ 2.705,64
NUGGET DE FRANGO (pct 3kg)	24	R\$ 59,65	R\$ 1.431,68
Cenoura	36	R\$ 12,89	R\$ 464,16
Tomate	36	R\$ 11,24	R\$ 404,64
Cebola	36	R\$ 4,92	R\$ 177,12
Pimentão	24	R\$ 8,03	R\$ 192,64
Abobrinha	24	R\$ 3,46	R\$ 83,12
Berinjela	24	R\$ 7,89	R\$ 189,44
Chuchu	36	R\$ 3,80	R\$ 136,92
Inhame	36	R\$ 7,84	R\$ 282,24
Beterraba	36	R\$ 5,53	R\$ 198,96
Limão	24	R\$ 6,13	R\$ 147,20
Couve flor	60	R\$ 14,81	R\$ 888,40
Abobora	24	R\$ 6,85	R\$ 164,48
Brocólis	60	R\$ 11,68	R\$ 700,60
Alho	36	R\$ 30,72	R\$ 1.105,80
Cheiro verde	60	R\$ 3,86	R\$ 231,80
Coentro	60	R\$ 5,24	R\$ 314,60
Louro	36	R\$ 4,04	R\$ 145,44
Alface	48	R\$ 3,78	R\$ 181,28
ROSQUINHAS (pct 600gm)	180	R\$ 21,71	R\$ 3.908,40
WAFER GRANDE cx	96	R\$ 5,10	R\$ 489,60
BISCOITO RECHEADO cx	24	R\$ 4,53	R\$ 108,64
Bandeija de IOGURTE	120	R\$ 6,80	R\$ 815,60
TOTAL			R\$ 89.826,64

11. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720





novembro de 2011 e suas alterações.

12. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Termo de Fomento - Nº 952443/2023.

13. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 12 de agosto de 2023

RAFAELA DA SILVA ÁVILA
PRESIDENTE

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



ANEXO I

Proposta de preços

(Papel timbrado da empresa ou carimbo)

Edital 28.2024
Cotação Prévia de Preços nº 28.2024
Termo de Fomento: Nº 952443/2023.
Categoria: Menor Preço.
Recebimento: até 05 de agosto de 2024.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone/Fax:
E-mail:
Dados da conta corrente:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Arroz 5kg	918		
Feijão 1Kg	240		
Açúcar 1kg	120		
Farinha de mandioca torrada 1kg	96		
Farinha de trigo 1kg	36		
Macarrão parafuso 500g	96		
Macarrão espaguete 1Kg	144		
Pó de Café 500g	72		
Margarina 1kg	36		
Tempero Kg	12		
Batata Inglesa kg	72		
Óleo de Soja 900ml	156		
Ovos dúzia	12		
Leite	288		

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



Vinagre 750ml	60		
Azeite 500 ml	96		
Milho em Lata 2kg	24		
Molho de tomate (sachê 1kg)	72		
Maionese (sachê 500g)	72		
Creme de leite Kg	72		
Leite Condensado kg	120		
PEITO DE FRANGO cx com 20kg	24		
COXA DE FRANGO cx com 20kg	24		
HAMBÚRGUER cx com 50	24		
CARNE MOÍDA Kg	120		
ACÉM Kg	120		
MÚSCULO Kg	120		
LINGUIÇA DE TOSCANA (Pct 5kg)	12		
LINGUIÇA FINA (pct 500gm)	12		
SALSICHA (pct de 5kg)	36		
NUGGET DE FRANGO (pct 3kg)	24		
Cenoura	36		
Tomate	36		
Cebola	36		
Pimentão	24		
Abobrinha	24		
Berinjela	24		
Chuchu	36		
Inhame	36		
Beterraba	36		
Limão	24		
Couve flor	60		
Abobora	24		
Brocólis	60		
Alho	36		

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



Cheiro verde	60		
Coentro	60		
Louro	36		
Alface	48		
ROSQUINHAS (pct 600gm)	180		
WAFER GRANDE cx	96		
BISCOITO RECHEADO cx	24		
Bandeija de IOGURTE	120		

Local, Data

Assinatura da empresa

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data)

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720

